



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria Municipal de Saúde

### EDITAL Nº 003/2008/SMS

**Abre inscrições e define normas para Processo Seletivo destinado a admissões em caráter temporário para o Programa “Farmácia Popular de São José”.**

O **Secretário Municipal de Saúde de São José**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4.324, de 27 de junho de 2005, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de admissão, em caráter temporário, para as funções de Farmacêutico-gerente, Farmacêutico e Atendente do Programa “Farmácia Popular”.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas normas deste edital e realizado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, localizada no *Campus* Universitário Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade – Tel./Fax (48) 3953-1032 <http://saudesj.fepese.ufsc.br> e-mail [saudesj@fepese.ufsc.br](mailto:saudesj@fepese.ufsc.br), Florianópolis – SC.

1.2. As inscrições estarão abertas no endereço eletrônico: <http://saudesj.fepese.ufsc.br> entre as **16h do dia 30 de Maio de 2008 até o dia 16 de junho de 2008 as 18h,,** horário oficial de Brasília.

1.3. A prova será realizada no **dia 22 de Junho de 2008, às 09 horas**, com a duração de 3 horas, nos locais que serão comunicados aos candidatos através do endereço eletrônico do Processo Seletivo, até **48 (quarenta e oito) horas** da realização.

#### 2. DAS FUNÇÕES, DA ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DO SALÁRIO.

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital e das que ocorrerem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.2. As funções temporárias de **Farmacêutico-Gerente** e **Farmacêutico do Programa “Farmácia Popular”** têm como requisito mínimo possuir o candidato formação superior no **curso de graduação de Farmácia** e **registro no Conselho Regional de Farmácia**. Já a função de Atendente, tem como requisito mínimo ter o candidato nível médio completo.

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Farmacêutico-	Graduação em Farmácia e	02	30 horas	R\$ 2.039,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria Municipal de Saúde

gerente	registro no Conselho Regional de Farmácia		semanais	
Farmacêutico	Graduação em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia	02	30 horas semanais	R\$ 1.595,33
Atendente	Nível Médio Completo	06	40 horas semanais	R\$ 814,89

2.3. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2.4. O período de contratação será por 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

### 3. DOS ENDEREÇOS E LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1. O edital, eventuais alterações e termos aditivos, comunicações e avisos, horários e locais de prova, formulários de inscrição e recursos, boletos de pagamento, convocação para exame, decisões e respostas a recursos e requerimentos, serão publicados exclusivamente através de nota que será divulgada no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://saudesj.fepese.ufsc.br>.

3.2. Os requerimentos, solicitações, comunicados, recursos e quaisquer outros documentos relacionados ao presente Processo Seletivo deverão ser entregues, pelo candidato ou por procurador por ele determinado no endereço da FEPESE: **Campus Professor João David Ferreira Lima, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis, SC.**

3.2.1 O horário de expediente externo da FEPESE, para recebimento de tais documentos, é de segunda a sexta feira das **10h às 18h00 min.**

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais Termos Aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2.1. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico: <http://saudesj.fepese.ufsc.br> mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição no período compreendido entre as **16h do dia 30 de Maio de 2008 até o dia 16 de junho de 2008 as 18h**, horário oficial de Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria Municipal de Saúde

4.3. No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) não ter sofrido, quando no exercício de cargo e emprego públicos, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, o que deverá ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- d) não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e comprometer-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e instruções específicas contidas em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo;
- f) possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) acessar, via Internet, o endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://saudesj.fepese.ufsc.br>;
- b) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
- c) conferir atentamente os dados informados;
- d) imprimir o Requerimento de Inscrição;
- e) imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição, e efetuar o pagamento em agência, posto de atendimento bancário ou “home banking”, preferencialmente no Banco do Brasil S.A., até o horário de encerramento do expediente bancário do **dia 16 de Junho de 2008..**

4.5. A FEPESE reserva-se o direito de não aceitar pagamento de inscrição que não tenha sido feito através do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras, impresso conforme as instruções do item 4.4.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.

4.7. Os candidatos sem acesso à Internet, ou que tenham dificuldades para efetuar a sua inscrição, poderão comparecer, no período compreendido entre **16h do dia 30 de Maio de 2008 até o dia 16 de junho de 2008 as 18h** na Sede da FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade – Florianópolis, SC, onde estarão disponíveis equipamentos e pessoal treinado e autorizado pela FEPESE para orientar a sua inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria Municipal de Saúde

4.8. A FEPESE e a Secretaria Municipal de Saúde de São José não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

4.9. A inscrição somente será efetivada após a FEPESE ser notificada, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

4.9.1. Não se constituem comprovantes de pagamento de inscrição os comprovantes de agendamento de pagamento.

4.10. O valor da taxa de inscrição para este Processo Seletivo são:

- a) Para as funções com exigência de ensino superior: R\$ 70,00 (setenta reais);
- b) Para as funções com exigência de ensino médio: R\$ 40,00 (quarenta reais).

4.11. Será cancelada a inscrição do candidato que:

- a) efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade que impossibilite o seu desconto, bem como a do que não efetuar provisão de fundos para débito agendado eletronicamente;
- b) prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.12. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.13. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, fac-símile ou por qualquer outro meio não descrito neste Edital.

4.14. Não serão aceitas inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.15. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações.

4.16 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, os pedidos de alteração de dados, petições ou remessa de documentos, deverão feitos através de requerimento e enviados à **Secretaria Municipal de Saúde de São José**.

4.17. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

4.18. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será restituído.

4.19. Todos os cargos descritos neste Edital podem ser exercidos por pessoas de ambos os sexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria Municipal de Saúde

## 5. DOS CASOS ESPECIAIS

5.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá:

- a) entregar na FEPESE pessoalmente, ou por intermédio de Procurador, requerimento indicando as condições especiais que necessita;
- b) anexar ao requerimento cópia fotostática (xerográfica) do Requerimento de Inscrição.

5.2. O candidato que preencher os requisitos previstos na Lei Municipal 4.438/2006 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue) deverá entregar na FEPESE, **localizada no Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade - Florianópolis – SC**, pessoalmente, ou por intermédio de Procurador, documento expedido por entidade coletora, comprovando a qualidade de doador, cuja doação não poderá ser inferior a 3 (três) vezes anuais.

5.3. O candidato portador de deficiência, conforme o art. 40, § 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar na FEPESE, no endereço acima pessoalmente ou por procurador, requerimento justificando o seu pedido.

5.3.1. O requerimento a que se refere o item 5.3 não se constitui no requerimento para concorrer a vagas reservadas a deficientes.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá dirigir-se, com a antecedência mínima de 30 minutos do início da prova, à Coordenação do local onde realizará a sua prova, acompanhada por pessoa responsável pela guarda e zelo da criança. A criança e acompanhante deverão permanecer em sala especificamente destinada para este fim. Nos horários de amamentação, a candidata será conduzida, por um fiscal de sala, até o local de amamentação. O tempo dedicado à amamentação não será acrescido ao tempo normal de duração da prova.

5.5. As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. Todos os requerimentos e documentos a que se referem o item 5 deverão ser entregues no endereço da FEPESE: : **Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade – Florianópolis – SC**, no horário de atendimento, até o último dia de inscrições do Processo Seletivo.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação, bem como a relação das inscrições indeferidas serão divulgados no endereço eletrônico do concurso, <http://saudesj.fepese.ufsc.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria Municipal de Saúde

6.2 Para tomar conhecimento das informações referentes à sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do concurso e indicar o número de inscrição e do CPF.

6.3 Em caso de divergência entre os dados publicados no ato de homologação e os informados no Requerimento de Inscrição, o candidato deverá protocolar na **FEPESE** requerimento em que deverão ser informados nome e número da inscrição e discriminados os dados que devem ser alterados.

## **7 DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **7.1. DAS ETAPAS E PROGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO**

7.1.1 O presente processo seletivo, para as vagas com exigência de curso superior, constará de uma única etapa, composta por uma prova escrita objetiva.

7.1.2 O presente processo seletivo, para a vaga com exigência de curso médio, constará de uma única etapa, composta por uma prova escrita objetiva.

7.1.3 Os programas sobre os quais versarão as questões da prova escrita objetiva encontram-se em anexo I deste Edital.

### **7.2. DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA E MEDIDAS DE SEGURANÇA**

7.2.1. O acesso aos locais de prova será permitido a partir das 08h30 min.

7.2.2. Será vedado o acesso dos candidatos que chegarem com atraso.

7.2.3. Não haverá qualquer tolerância a atraso, sob qualquer alegação ou justificativa.

7.2.4. Só será admitido no local de prova o candidato que apresentar documento de identidade original.

7.2.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.2.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria Municipal de Saúde

7.2.5 O candidato declara estar ciente e concordar com que a FEPESE, através de seus prepostos, proceda a sua identificação datiloscópica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

7.2.6 Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte e ou uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura, óculos escuros, máquinas de calcular, relógios analógicos e ou digitais, telefones celulares, *pager*, computadores pessoais ou qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico.

7.2.7. O candidato entregará à fiscalização da sala, independente de qualquer aviso ou solicitação, todo o material e equipamentos (desligados) e objetos que não forem necessários para a realização da prova. Os pertences do candidato serão acondicionados em saco plástico identificados que deverá ser por ele retirado no momento em que entregar a sua prova e retirar-se do local.

7.2.7.1. Consideram-se necessários para a realização da prova: documento de identificação, caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.

7.2.7.2. Recomenda-se aos candidatos que não levem para o local de prova objetos e equipamentos cujo porte e uso não é permitido. A FEPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos, nem por danos a eles causados.

7.2.8. A constatação, por qualquer meio, de que o candidato não obedeceu ao disposto no item 7.2 deste edital, verificada a qualquer momento, mesmo que a prova já tenha sido entregue, implicará na anulação da prova e inscrição do candidato, sem qualquer outro aviso e ou comunicação.

7.2.9. Os candidatos somente poderão retirar-se do local das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

7.2.10. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as provas e retirar-se simultaneamente.

### 7.3 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.3.1 A prova escrita objetiva, para todos os cargos, terá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, das quais apenas 1 (uma) será a correta.

7.3.2 As questões de múltipla escolha da prova escrita objetiva serão divididas em 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos da função.

7.3.3 As questões de **Conhecimentos Gerais** da prova escrita objetiva serão avaliadas de 0 a 10 com peso 3 (três) no cálculo da média da prova escrita objetiva; As questões de **conhecimentos específicos** da prova escrita objetiva serão avaliadas de 0 a 10 com peso 7 (sete) no cálculo da média da prova escrita objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria Municipal de Saúde

7.3.4 As questões de **Conhecimentos Gerais** da prova escrita objetiva, para os cargos de **Farmacêutico Gerente e Farmacêutico**, versarão sobre Língua Portuguesa.

7.3.5. As questões de **Conhecimentos Gerais** da prova escrita objetiva para o cargo de Atendente versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

- 1) Língua Portuguesa.
- 2) Noções de Informática

7.3.5 As questões de **Conhecimentos Específicos**, da prova escrita objetiva, para todos os cargos e níveis de escolaridade, versarão sobre as áreas de conhecimento da função temporária escolhida pelo candidato.

7.3.6 O candidato compromete-se a, antes de iniciar a resolução da prova a conferir o caderno de questões e o cartão resposta que lhe foram entregues, verificando se estão em perfeitas condições, sem falha de impressão, contendo todas as questões da prova, bem como se correspondem ao número da sua inscrição e cargo a que se inscreveu devendo, caso haja qualquer discordância, comunicar a irregularidade imediatamente ao fiscal de sala.

7.3.7 As letras correspondentes às respostas assinaladas, das questões de múltipla escolha da prova escrita objetiva, deverão ser transcritas (marcadas) nos locais e com o tipo de marcação determinados no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.3.8 A prova escrita objetiva será corrigida com base na marcação feita pelo candidato no cartão-resposta, não se constituindo o caderno de questões o local e ou documento hábil para registro de respostas, sendo que qualquer marcação nele feita é nula e não será considerada, o que o candidato declara ter conhecimento e concordar.

7.3.9 O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de sua sala o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

7.3.10 Na hipótese de anulação de questão da prova escrita objetiva a mesma será considerada respondida corretamente por todos os candidatos presentes.

7.3.11 Na hipótese de alteração do gabarito provisório, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito definitivo sendo desconsiderado o gabarito anteriormente divulgado.

7.3.12 Será atribuída nota 0 (zero) à:

- a) questão cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.
- b) questão da prova objetiva que contenha mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta.
- c) questão da prova objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta.
- d) questão cuja resposta seja preenchida fora das especificações contidas no cartão-resposta ou nas instruções da prova, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria Municipal de Saúde

cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.3.13 Será aprovado na prova escrita objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

7.3.14 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados.

7.3.15 A Fundação Educacional de São José e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ ou alojamento dos candidatos.

## 8. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final dos candidatos às funções com exigência de nível superior e nível médio será calculada da seguinte forma:

$$MPO = \left\{ \left[ \left( \frac{NACG}{10} \right) \times 3 \right] + \left[ \left( \frac{NACE}{20} \right) \times 7 \right] \right\}$$

Onde:

MPO = média da prova escrita objetiva

NACG = número de acertos das questões de conhecimentos gerais

NACE = número de acertos das questões de conhecimentos específicos

$$NF = MPO$$

Onde:

NF= nota final

8.2. Os candidatos de nível médio e nível superior serão classificados por vaga, em ordem decrescente da Nota Final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.3. Ocorrendo empate na Nota Final, aplica-se para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais), até o último dia de inscrição neste processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria Municipal de Saúde

8.4. Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios: a) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos; b) maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; c) maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador quando da publicação do(a):

- a) Homologação das inscrições;
- b) Gabarito provisório da prova escrita objetiva;
- c) Resultado final do concurso.

9.1.1 O valor da taxa de recurso será de R\$ 10,00 (dez reais) para todos os cargos, e será aplicado somente nos casos previstos nas letras “b” e “c” do subitem 9.1 deste Edital. As instruções para recolhimento desta taxa deverão ser obtidas no endereço eletrônico do concurso.

9.1.1.1 A taxa de recurso deverá ser paga em qualquer agência bancária, postos de auto-atendimento ou home-banking, preferencialmente no Banco do Brasil S.A., utilizando boleto (formulário) disponível no endereço eletrônico do concurso.

9.2 Os recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado após a data de divulgação da homologação das inscrições, publicação do gabarito provisório da prova escrita e publicação do resultado final do concurso, no endereço da FEPESE, durante o seu horário de expediente.

9.3 O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido nas instruções contidas no endereço eletrônico do concurso, observados os seguintes requisitos:

- a) ser impresso e assinado em duas vias de igual teor;
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentado em folhas separadas, para questões ou petições diferentes.

9.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, Internet, ou qualquer meio postal (correio).

9.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer no endereço eletrônico do concurso.

9.6 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Processo Seletivo da FEPESE, é irrecorrível na esfera administrativa.

## 10 DA ADMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria Municipal de Saúde

10.1 Previamente à admissão, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:

- a) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- b) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função que o candidato foi aprovado no Processo Seletivo Público, mediante a apresentação dos documentos exigidos por este Edital e previstos em lei;
- c) Declaração de não-acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- d) Atestado médico de saúde física e mental, que será oportunamente especificado pelo Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe, respectivo, quando couber;
- f) Carteira de Identidade;
- g) PIS-PASEP;
- h) CPF (Cadastro de Pessoa Física) válido;
- i) Certidão de casamento (se casado for);
- j) Certidão de filhos até a idade de 14 anos;
- k) Duas fotografias – 3X4;
- l) Carteira Profissional de Trabalho.

10.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a admissão.

10.3 As providências e atos necessários para a admissão dos candidatos classificados são de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.4. As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação.

10.5. O candidato aprovado e classificado será convocado através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento.

10.6. O candidato que não se apresentar na data, local e horário estabelecidos conforme convocação descrita no subitem 10.3 será excluído deste Processo Seletivo Público, com exceção dos casos de ausência justificada para tratamento de saúde, situação em que o candidato ou seu representante legal deverá protocolar, no máximo, até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da correspondência, requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O inteiro teor deste Edital e o resultado final serão afixados no mural oficial de publicações do Átrio do edifício-sede da Prefeitura Municipal de São José, localizado na Rua Domingos André Zanini, nº 300, em São José (SC) e no site <http://saudesj.fepese.ufsc.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria Municipal de Saúde

11.2 Fica delegada competência à FEPESE para:

- a) Divulgar e prestar informações sobre o Processo Seletivo Público objeto deste Edital;
- b) Receber as taxas das inscrições e recursos;
- c) Deferir e indeferir as inscrições;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escritas;
- e) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- f) Divulgar as inscrições homologadas e indeferidas;
- g) Divulgar a Nota Final dos Candidatos.

11.3. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo.

11.4. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.5. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o da Comarca de São José (SC).

São José (SC), 19 de Maio de 2008.

**Blasco Borges Barcellos**  
**Secretário Municipal de Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO I

### EMENTAS

#### **A) FUNÇÕES: FARMACÊUTICO-GERENTE E FARMACÊUTICO**

##### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do Verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. Predicação verbal. Semântica: significação das palavras no contexto. Redação oficial.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**FARMACÊUTICO:** Constituição Federal de 1988 – Artigos de 196 a 200. Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90. Norma Operacional Básica – SUS/96. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Lei Federal nº 5991/73. Portaria GM nº 3916/98. Portaria SVS/MS nº 344/98. Lei Federal nº 6360/76. Resolução RDC/Anvisa nº 306/2004. Código de Ética Profissional. Princípios básicos de Farmacocintética e Farmacodinâmica. Aspectos de biossegurança em farmácias. Política Nacional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Farmacovigilância e Farmacoeconomia. Estudos de utilização de medicamentos. Gestão de estoque de medicamentos: aquisição, armazenamento, conservação, distribuição e controle de medicamentos. Seleção de medicamentos. Renome. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Farmacoepidemiologia. Programação de estimativas de necessidade de medicamentos. Sistema de compras de medicamentos na Administração Pública. Farmacologia dos grupos terapêuticos: Antiinflamatórios, antihipertensivos, diuréticos, antimicrobianos, anestésicos gerais e locais, antidepressivos e hipnóticos-sedativos. Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular. Farmacologia e Farmacoterapia nas doenças infecciosas: bacterianas, virais e fúngicas. Farmacologia e Farmacoterapia nos distúrbios da coagulação. Reações adversas e medicamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria Municipal de Saúde

## **B) FUNÇÃO: ATENDENTE**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do Verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. Predicação verbal. Semântica: significação das palavras no contexto. Redação oficial.

**Noções de informática:** sistema Operacional Windows XP, Windows Vista. Internet. Conhecimentos em nível de usuário de Microsoft Word, Microsoft Excell.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções Básicas de Atendimento e Administração: Recepção e arquivamento de documentos. Serviço postal: tipos de correspondência, postagem de cartas e encomendas. Atitude e regras de comportamento profissional para trato diário com o público interno e externo. Relações humanas no trabalho. Conhecimento geral de medidas de segurança e primeiros socorros. Redação de recibos, memorando, ofícios e comunicados. Equipamentos de escritório-computador, impressoras, telefones, fac-símile, máquinas de calcular: noções de funcionamento e termos de uso na operação desses equipamentos. Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.